



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Indicação nº 39/2020

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina - PI, ouvido o Plenário, que juntamente ao setor competente de sua administração providenciem o roço das margens do anel viário da cidade, no trecho entre a rotatória da PI 214 até a rotatória da BR 222.

JUSTIFICAÇÃO

O anel viário da cidade é de considerável importância ao retirar do centro da cidade o trânsito de veículos que trafegam com destino a outros municípios, no entanto, as margens da via se encontram tomadas por vegetação, que diminuem a visibilidade dos condutores de veículos, podendo causar acidentes, pois o acostamento – embora mínimo - é muito utilizado para a prática de atividades físicas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 18 de junho de 2020.

José Cláudio Pereira da Silva
Vereador – MDB